



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 741/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre suspensão de concessões de Licença-Prêmio aos servidores públicos do Município de Angical/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças prêmio;

Considerando que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade administrativa, econômico-financeira do Município de Angical/BA, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão de concessões de Licença-Prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, com exceção dos pedidos deferidos anteriormente à data deste decreto.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até o dia 16/11/2024, findo os quais será possibilitado aos servidores a apresentação de novos requerimentos administrativos, salvo se for necessária renovação deste para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 19 de junho de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL